

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO

DE VILA MARIA - RS.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

Parecer à Moção nº 007/2019

Através da Moção nº 007/2019, os vereadores que a subscrevem manifestam apoio a Proposta de Emenda à Constituição – PEC 410/2018, que altera o inciso LVII, do art. 5º, da Constituição Federal para prever que ninguém será considerado culpado até a confirmação de sentença penal condenatória em grau de recurso.

A moção foi encaminhada pelo Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58 e 95, Parágrafo único, do Regimento Interno.

A possibilidade de um membro do legislativo manifestar sua opinião através de Moção encontra abrigo no art. 95, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vila Maria — Resolução 003/2018; constituindo-se em uma forma de consideração, levantamento de dados ou posicionamento sobre algum assunto de interesse público, cuja manifestação, se aprovada pelo Plenário, será encaminhada a repartição ou órgão competente, como forma de apoio, solicitação ou contestação. Além disso, a Constituição Federal prevê, no art. 29, inc. VIII, a inviolabilidade do vereador por sua opinião, palavra e voto, quando do exercício da vereança, possibilitando a manifestação livre de sua vontade e daqueles os quais representa. No caso, a manifestação de apoio à PEC 410/2018, encontra-se formalmente perfeita e respeita à legislação acima citada.

Logo, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e formais a Moção de apoio nº 007/2019 está em condições de ser submetida ao plenário, sendo que o parecer é FAVORÁVEL a sua aprovação, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria - RS, 25 de novembro de 2019.

RUBIA JANAINA DOS SANTOS

PEDRO AUGUSTO STAIL

CLAUDIMAR TOMASI

PARECER APROVADO

25 de 20441310 0- 20 19